



## INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2575/2014

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços no âmbito Municipal, cujo objeto é a aquisição futura, eventual e parcelada de motocicletas 0 (zero) km, modelo mínimo 2014, visando atender as necessidades desta Secretaria, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

Item	Discriminação	Unid.	Qtde
01	MOTOCICLETA 0 (zero) km, fabricação nacional, na cor branca, 125 cilindradas, ano/modelo no mínimo 2014, sistema de partida pedal ou elétrica, motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, alimentação injeção eletrônica ou carburada, freios dianteiros e traseiros a tambor, câmbio de 05 marchas, suspensão dianteira telescópica, chassi do tipo DIAMOND, trava de guidão, tanque com capacidade mínima de 15 litros, medidas no mínimo de CxLxA de 1.975 x 730 x 1.050mm, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, emplacado, com assistência técnica no município de Gurupi/TO, conforme legislação em vigor, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Und	09
02	MOTOCICLETA 0 (zero) km, fabricação nacional, na cor branca, 125 cilindradas, ano/modelo no mínimo 2014, sistema de partida elétrica, motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, alimentação injeção eletrônica, freios dianteiros e traseiros a tambor, câmbio de 05 marchas, combustível etanol e gasolina, chassi do tipo MONOBLOCO, tanque com capacidade mínima de 5,5 litros, medidas no mínimo de CxLxA de 1.890 x 720 x 1.085mm, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, emplacado, com assistência técnica no município de Gurupi/TO, conforme legislação em vigor, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Und	05

**DO PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** As motocicletas deverão ser entregues, sem ônus à Contratante, atendendo a todas as especificações exigidas pelo órgão gerenciador e demais órgãos participantes inclusas no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da solicitação de compras acompanhada da nota de empenho, no endereço indicado pelo órgão solicitante, dentro do perímetro urbano do Município de Gurupi/TO.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das motocicletas solicitadas, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal que deverá estar conferida e atestada pelo servidor responsável indicado pelo seu gestor, bem como mediante a apresentação dos documentos de comprovação de regularidade fiscal constantes do art. 29 inc. I, II, III, IV, e V da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto, correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Órgãos/Secretarias Participantes e Órgãos não participantes.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Os órgãos/secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes dos materiais, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção até o dia 15 de Agosto de 2014.**

Em cumprimento aos Princípios da Publicidade, da Isonomia, da Eficiência e da Economia, esta IRP será publicada no placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e no site oficial desta Administração para conhecimento de todos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, ao 1º dia do mês de agosto de 2014.

**REINALDO TEIXEIRA BRITO**

Secretário de Planejamento e Finanças